

**EDITAL PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS
2021/1
REVISTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

ANO: 1º - NÚMERO: 1º

1º SEMESTRE DE 2021

Tema Central: “**Direitos fundamentais na era da Justiça 4.0**”

Diretor: Desembargador Francisco Saraiva Sobrinho

Editor-Chefe: Doutor Artur Cortez Bonifácio

Comitê Editorial: Desembargador João Rebouças, Desembargador Virgílio Macêdo Jr.; Dr^a Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya, Dr. André de Souza Dantas Elali; Dr. André Ramos Tavares; Dr^a Liana Carine Fernandes de Queiroz, Dr. Pablo Stolze Gagliano; Dr. Paulo Lopo Saraiva, Dr. Robson Maia Lins; Dr. Rodrigo Costa Rodrigues leite.

Fundamento: Portaria 001/2021 - GD/RTJRN

Contato: Memorial da Justiça - Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 59025-300 - revistajuristjrn@tjrn.jus.br - (84) 3616-6386 - <http://tjrn.jus.br/retjrn/>

SUMÁRIO

1. NOME

Revista do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

2. OBJETIVO/APRESENTAÇÃO

O objetivo da Revista é a publicação de artigos acadêmicos com vistas à promoção do desenvolvimento do pensamento jurídico e suas repercussões na sociedade, além de divulgar a jurisprudência e atuação do Tribunal de Justiça do Rio

Grande do Norte. A universalização da informação e o diálogo científico e democrático do saber constituem objetivos primordiais na formação cultural do Poder Judiciário do RN, visando à otimização dos melhores resultados possíveis, na convivência social comunitária.

3. FINALIDADE DO EDITAL

Abrir a chamada para a submissão de artigos científicos, preferencialmente inéditos, para possível publicação na Revista do TJRN, com periodicidade semestral, em sua edição primeira de 2021, conforme análise pelo Conselho Editorial. Os temas envolverão os diversos segmentos do direito, a saber: direito público, privado, internacional e difusos, com a proposta de trabalhos que tenham conexão direta ou indireta com o tema central: “Direitos Fundamentais na era da Justiça 4.0”.

4. QUEM PODERÁ SUBMETER

Poderão submeter artigos/papers: estudantes e Professores de graduação ou Pós-Graduação, especialistas, mestres, doutores, pós-doutores e profissionais que atuem em atividades ligadas a qualquer área, ramo ou disciplina do direito, no âmbito do Poder Judiciário, ou externo, mediante a publicação de trabalhos relativos à temática da presente edição ou que com ela tenha nexo lógico. Os artigos podem possuir o número máximo de 3 (três) autores.

5. PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS/PAPERS

Os trabalhos deverão ser enviados para o e-mail institucional da RTJRN (revistajuristjrn@tjrn.jus.br) e serão selecionados e publicados pelo Conselho Editorial, e deverão ser depositados até 15/06/2021, para esta edição. O Conselho Editorial, por meio do Editor-Chefe, ou de outros membros destacados, poderá realizar triagem mínima quanto à adequação

da matéria articulada ao tema da revista e verificação de aspectos formais e de redação, podendo o artigo ser indeferido, nesta fase, sumariamente.

6. NORMAS

Os trabalhos deverão ser entregues por meio do site da revista ou do endereço eletrônico, com a indicação da titularidade do(s) autor(es) e do LATTES, se o mesmo constar da plataforma, notificando-se o *e-mail* de envio quando do recebimento e observarão as seguintes normas, esclarecido que, para os casos omissos, prevalecerão as orientações da ABNT:

a) ser redigido em português, em formato *Word* (versão a partir de 2003) em versão mais recente em dois arquivos distintos, um com e outro sem identificação, ambos completos; para o arquivo sem identificação é importante o autor certificar-se que no conteúdo do artigo a ser avaliado não conste nenhuma informação que possibilite a identificação do autor ou o Instituto ao qual esteja vinculado direta ou indiretamente;

b) o texto deve conter no mínimo 08 (oito) páginas, e no máximo 20 (vinte) páginas, sob a forma de *paper* ou artigo científico, incluindo as referências bibliográficas bem como título (centralizado, caixa alta, fonte 14 e em negrito), resumo de 100 (cem) a 250 (duzentas e cinquenta) palavras, acrescido de 3 (três) a 10 (dez) palavras-chave, separadas por ponto;

c) uso de papel: A4 (297x210mm); margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm; fonte: *Times New Roman*, corpo 12, espaçamento entre linhas de 1,5, parágrafo justificado e sem hifenação; recuo de parágrafo: 1,25 cm da margem esquerda; palavras estrangeiras e destaque devem ser realizados com o uso de itálico;

d) autoria e currículo: alinhada à direita, fonte 12, com asterisco indicando breve currículo em nota de

rodapé;

e) referências: as referências devem ser elaboradas em espaço simples, alinhadas à margem esquerda do texto e separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples;

f) citações: as citações diretas e indiretas no desenvolvimento do texto devem usar o sistema autor-data; as citações com menos de 03 (três) linhas devem ficar no texto, entre aspas, sem o uso de itálico; As citações longas devem ser separadas do parágrafo por meio de um espaço simples e colocadas com 4,0 cm de recuo, em fonte 10, e espaço entre linhas simples; os destaque devem ser feito com o uso de itálico, afastando-se o uso da sublinhada ou negrito; para destacar o texto;

g) as referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com a NBR 6.023/2018 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). Nos casos omissos, deve se aplicar as normas adotadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

h) as páginas deverão estar numeradas;

i) o Resumo e as Palavras-chave devem obrigatoriamente ser indicadas em português e inglês;

j) tanto no resumo como na introdução devem ser indicados: hipótese; metodologia utilizada; resultados alcançados; e

k) o sumário deverá ser indicado na sequência da apresentação do título.

7. AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação duplo-cega por pares (*double-blind peer review*) é totalmente realizada de modo a garantir o anonimato de autores e consultores/pareceristas e o resultado será divulgado em até 30 (trinta) dias corridos da data de entrega;

7.2. Uma vez superada a fase inicial de

admissibilidade (vide item 5), o Editor-Chefe enviará o artigo a pelo menos 02 (dois) consultores/avaliadores, dentre os que compõem o Comitê Editorial, os quais receberão os trabalhos sem nenhuma identificação dos autores e as instruções;

7.3. Poderá ser utilizado um formulário de avaliação, o qual consiste em várias perguntas as quais devem ser respondidas rigorosamente pelos consultores/pareceristas. A decisão dos consultores pode recomendar: a publicação; a publicação condicionada às revisões requeridas; não recomendar a publicação;

7.4. O Editor-Chefe ou pessoa por ele designada comunicará a decisão dos consultores aos autores; quando for o caso, exigirá as revisões requeridas, voltando à análise com a incorporação das sugestões, no prazo concedido. Uma vez aprovados, os trabalhos irão à publicação; em caso negativo, o autor será comunicado sobre os motivos da não aprovação;

7.5. Em 10 (dez) dias da divulgação dos resultados, poderá haver recursos ou reclamações quanto ao processo/procedimento avaliativo e/ou aos resultados, mediante encaminhamento ao endereço eletrônico da revista. O Editor-Chefe, no caso, resolverá, podendo consultar o Conselho Editorial e os consultores/avaliadores, cabendo-lhe a decisão final;

7.6. O consultor é livre na sua avaliação, podendo, entretanto, tomar como parâmetros, os seguintes:

- a) relação com a temática central da Revista;
- b) atualidade e originalidade do tema escolhido;
- c) verticalização da pesquisa, no contexto da matéria;
- d) metodologia e aspectos formais adequados (normas ABNT);
- e) ineditismo;
- f) inovações relativas ao Direito;
- g) qualidade da redação;
- h) observância das regras do Edital;
- i) adequação título/materia/temática;
- j) referências bibliográficas;
- k) problematização e

conclusões; l) contribuição ao direito; e m) qualidade do trabalho (mérito).

8. APROVAÇÃO/DECLARAÇÃO

Os autores cujos trabalhos forem aprovados para compor a edição receberão certificados de publicação. Os trabalhos não publicados em uma edição poderão sê-los nas seguintes, observada a temática e segundo deliberação do Conselho Editorial. Eventual desistência deve ser comunicada através do *e-mail* da revista (revistajuristjrn@tjrn.jus.br), cancelando-se a submissão.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

A publicação não gerará ônus financeiros para a revista, no que tange aos direitos autorais e avaliações.

Natal, 05 de maio de 2021.

Conselho Editorial